



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 019/00

A Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 20/11/2000
PRESIDENTE

- "AUTORIZA A MUNICIPALIDADE A CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM A EUCAPISO - PIONEIRA NA INDÚSTRIA DE PISOS NO MUNICÍPIO, DE ÁREA DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE".

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

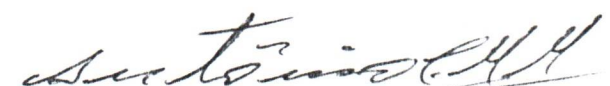
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guanhães autorizada a celebrar contrato de concessão de direito real de uso com a *EUCAPISO* - Comercial Ribeiro e Aguiar Ltda de uma área de terreno, medindo 2.322,67m² aproximadamente, conforme planta e memorial descritivo, em anexo, que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior destina-se à instalação de fábrica e montagem de pisos para comercialização.

Art. 3º - O prazo do Contrato citado no art. 1º desta lei será indeterminado, enquanto durar a finalidade da indústria a que se destina, revertendo ao Município a área constante do contrato em epígrafe, tão logo cesse sua finalidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 17 de novembro de 2.000.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 20/11/2000
M. M. M.
PRESIDENTE
Projeto de Lei nº 0.19/2000

Recentemente Guanhanes abalou-se com a dispensa de funcionários da CCPR local, e preocupa-se com a situação geral do país com o desemprego.

Entendemos que a Municipalidade não deverá medir esforços para incentivar e facilitar a instalação de todo órgão e principalmente indústrias em nosso Município, que possam gerar emprego e melhorar as condições de vida de nossos Municípios.

O presente projeto vislumbra, neste caso, a admissão de 50 (cinquenta) empregados aproximadamente, o que será de grande importância para Guanhanes. Solicitamos portanto dessa Egrégia Casa, que soma conosco as mesmas preocupações, não poupar esforços em aprovar a celebração do referido Contrato, que para maiores esclarecimentos, anexamos ainda as solicitações e proposições a nós enviadas pela *EUCAPISO*.

Guanhanes, 17 de novembro de 2.000

Cordiais saudações,

Antônio Carlos Morais Miranda
Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal